



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

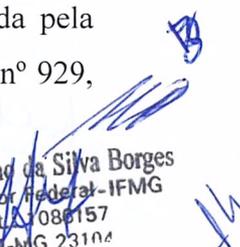
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 84/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O IFMG/REITORIA, O IFMG/CAMPUS BAMBUÍ E INTERVENIENTE/CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento, a **REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/0001-72, neste ato representada por representado pelo Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, o **CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/0003-34, neste ato representado por seu Diretor Geral Professor Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e domiciliado a Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela portaria nº 1330, de 22/09/2015, publicada no D.O.U. de 23/09/2015, seção 02, página nº 19, doravante denominado **SUB-ROGADO**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre, Estado de RS, CEP nº 90020-060, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Mariland, nº 929,


Fernanda Silva Jesuino
RG nº 1079273445
CPF nº 000.583.300-03

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
Página 1 de 3


Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 088157
DAE-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

apartamento nº1102, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, CEP nº90440-190, doravante designada **INTERVENIENTE/CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº. 8.666/93, sub-rogar o Contrato nº. 84/2015, número do cronograma Siasg/Sicon 93/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato 84/2015, transferindo, assim, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA II – DA ACEITAÇÃO PELA INTERVENIENTE/CONTRATADA

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **INTERVENIENTE/CONTRATADA** declara ter ciência da presente sub-rogação, devendo-se dirigir unicamente ao Diretor Geral do *Campus* Sub-Rogado para tratar de assuntos vinculados ao Contrato nº 84/2015.

CLÁUSULA III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor indicado inicialmente no Contrato nº 84/2015, ou outro servidor, desde que indicado e formalizado pelo **SUB-ROGADO**.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

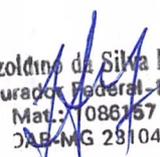
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A **SUB-ROGANTE** providenciará caso necessário a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.


Fernanda Silva Jesuino
RG nº 1079273445
CPF nº 000.583.300-03

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
Página 2 de 3


Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. nº 086157
OAB-MG 281104



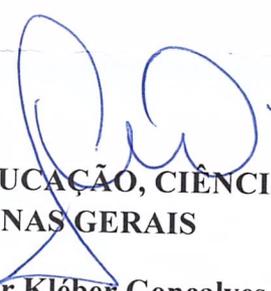
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

CLÁUSULA VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de plano acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS

Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória

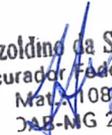

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS

Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira


GENTE SEGURADORA S.A.
Marcelo Wais
INTERVENIENTE/CONTRATADA


Fernanda Silva Jesuino
RG nº 1079273445
CPF nº 000.583.300-03

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
Página 3 de 3


Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. nº 1086157
DAB-MG 23104

